



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 17.419/2025**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o processo administrativo nº 1571/2025, de 22/01/2025;

**CONSIDERANDO** a municipalização de escolas estaduais por meio de convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município;

**CONSIDERANDO** que a Escola Estadual de Ensino Fundamental – EEEF “Egídio Bordoni” foi transferida para o Município de São Mateus, com respectivo termo de recebimento, consentindo a mudança de mantenedora;

**CONSIDERANDO** a importância de manter a identidade e a continuidade da gestão escolar durante o processo de transição da referida municipalização, sendo necessário estabelecer atos regulatórios para vinculação da instituição de ensino ao Sistema Municipal de Ensino.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Egídio Bordoni, em correspondência à escola estadual municipalizada por meio de convênio celebrado entre a Secretaria Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Decreto nº. 17.419/2025

de Educação e a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, situada na Rodovia Governador Mário Covas, 426, São Benedito, São Mateus-ES, CEP: 29940-010, passando o Município de São Mateus/ES a cumprir com todas as obrigações legais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal